

## AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2019, nesta cidade e comarca de Birigui, Estado de São Paulo, eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, em cumprimento do mandado anexo, extraído dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Contatos Bancários, Processo Digital nº 1009201-35.2018.8.26.0077, da Terceira Vara Cível de Birigui, requerida por Banco Bradesco S/A, que move em face de, DANFER RESTAURANTE LTDA EPP, após as formalidades legais, PROCEDI À AVALIAÇÃO do bem imóvel abaixo descrito, na forma determinada.

“25% (vinte e cinco por cento) do imóvel, sob nº 1.015, da Rua João Cortelazzi, constituído de parte do lote 10 da quadra nº 14, do loteamento Jardim Pérola, totalizando uma área de 195,70 metros quadrados, localizado nesta cidade de Birigui, imóvel objeto da matrícula nº 14.265, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Birigui. Que sobre referido terreno encontra-se edificado uma prédio residencial contendo 03 dormitórios, sala e copa conjugadas, 01 WC, 01 dispensa, 01 lavanderia, corredores de ambos os lados da residência, coberta com telhas francesas, 01 pequena área de frente, toda de laje, uma garagem do lado esquerdo da residência, com estrutura de ferro, coberta com folha de zinco, para abrigar apenas uma/veículo,

Considerando a localização do imóvel/terreno, condições estado atual do imóvel que aparenta ter mais de 40 anos de construção, padrão médio para baixo, necessitando de reformas, com algumas rachaduras na parte estrutural, assim avalio o imóvel global por/R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais);

Avaliação:- 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel acima, ou seja, R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Doo que para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça encarregado dessa diligência.

~~Jose Carlos de Brito~~

Oficial de Justiça

